

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF n° 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Vereador Pedro Paulo, n° 505, Luciano Cavalcante, CEP n° 60.821-716, inscrita no CNPJ sob n° 10.485.488/0001-48, e-mail: plato@construtoraplato.com.br, fone: (85) 3268-2888, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO**, brasileiro, portador de cédula de identidade n° 93015064450, e CPF n° 456.334.523-72, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”** de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 150.856,01 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavos), correspondente a 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

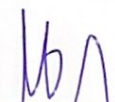
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral /CE, em 26 de novembro de 2021.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CAVALCANTE*

CPF: *018.987.173-60*

Assinatura: *Jo Paulo F C*

Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: *Melo*

o período de 04/12/2021 até 01/02/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 - SEINF. PROCESSO nº P175128/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 050/2019-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 58.428,08 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente a 18,71% (dezoito vírgula setenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 77.733,39 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), e R\$ 19.305,31 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos) de supressão, correspondente a 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 312.278,43 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito mil e quarenta e três centavos) para R\$ 370.706,48 (trezentos e setenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAUÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 150.856,01 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), correspondente a 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 6.937.257,40 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 7.088.113,41 (sete milhões, oitenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - Representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 053/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAUÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 13ª e 14ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 113.825,19 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), conforme processo Administrativo nº P171075/2021, Relatório

de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº 176612/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 - SESEP. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. **OBJETO:** Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso V, e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.750,00 (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.25.752.0053.13.45.33903900.100.1000000. Sobral - CE, 03 de dezembro de 2021. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P176612/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. **OBJETO:** Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso V, e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **MODALIDADE:** Dispensa Nº 109/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.750,00 (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.25.752.0053.13453.3903900.100.1000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 03/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante da empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2020-SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos em parecer técnico juntado ao processo P174380/2021, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 0008/2020 - SEUMA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que corresponde a uma repercussão financeira de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 012/2020, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DARATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 25 de novembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lia Pontes Sousa. **CONTRATADO:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, neste ato representada por Ana Hélia Gomes de Lima. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** a aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização